



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria em Direito Tributário, em Direito Constitucional, em Técnica Legislativa e em Devido Processo Legal Administrativo Tributário, com o propósito de tornar mais eficiente a administração tributária municipal e, nesta extensão, aumentar as receitas tributárias próprias e recuperar créditos, tributários ou não tributários.

Item	Descrição dos Serviços	Estimativa de Crédito a Recuperar	Estimativa de honorários por êxito para cada real recuperado ou acrescido
1	Patrocínio administrativo do município para reduzir os valores dos débitos com a Administração Tributária Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, apurados pela Receita Federal do Brasil.	2.000.000,00	400.000,00
2	Patrocínio administrativo e judicial do Município com o objetivo de reduzir os valores dos débitos relativos a todos os precatórios judiciais em trâmite perante a douta Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	1.000.000,00	200.000,00
3	Cadastramento e/ou recadastramento de estações de rádio base, visando à verificação do cumprimento das normas de posturas, do uso e ocupação do solo ambientais do Município, inclusive com a exata localização geométrica (coordenadas cartográficas), para recuperação ou aumento de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.	1.000.000,00	100.000,00
4	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.	1.500.000,00	300.000,00
5	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	3.000.000,00	600.000,00
6	Repetição de Indébito Previdenciário.	1.000.000,00	200.000,00
7	CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.	100.000,00	20.000,00
8	Instalação/Regularização de Empreendimentos.	600.000,00	120.000,00
9	ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.000,00	400.000,00
10	Cobrança pelo uso de logradouros e próprios municipais.	600.000,00	120.000,00
11	ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imobiliários.	500.000,00	100.000,00
12	Recuperação de valores pagos indevidamente às concessionárias de distribuição de energia elétrica.	600.000,00	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

13	Incremento da cota-parte do Município na distribuição do ICMS.	1.600.000,00	320.000,00
14	Fornecimento de estudos econômicos e financeiros para definir modelagem melhor viabilidade econômico e financeira para contratação de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão dos pagamentos da folha salarial dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, comissionados, temporários, contratados e de empréstimos consignados para servidores do Município, a gestão dos pagamentos de fornecedores em geral (fase de ordem de pagamento) e centralização do recebimento das receitas tributárias e não tributárias do Município.	700.000,00	140.000,00
15	Aumento e recuperação de tributos devidos por empresas geradoras de energia elétrica (hidrelétricas e fotovoltaicas), inclusive os alusivos a construções às margens das áreas inundadas dos estabelecimentos.	600.000,00	120.000,00

Favorecido: Balbino e Trindade Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 30.936.635/0001-66.

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 3.260.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta reais).

Dotação: 2.1.1.4.122.2.20004.33903900- Ficha 53

Fundamento Legal: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manga, 04 de dezembro de 2024.

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito Municipal